



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 926, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

**DENOMINA DE RUA “MARIA ILZE
BEZERRA GRILO” E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica denominada de Rua “Maria Ilze Bezerra Grilo” a rua que inicia na PB103, paralela ao campo de futebol, terminando na residência do senhor André Luís Dantas dos Santos, localizada no bairro da Chã do Lindolfo, neste município.

Artigo 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Artigo 3º O Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Artigo 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 13 de setembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

Autoria: Kilson Rayff Dantas da Silva

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL EDIÇÃO
ORDINÁRIA,
BANANEIRAS/PB | 13 DE
SETEMBRO DE 2021.**